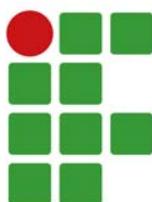




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ



**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo

BOLETIM DE SERVIÇO

JULHO / 2016

ELABORAÇÃO
Vanessa Gomes
EMITIDO EM: 07/2016

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Vanessa Gomes

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor Geral
Caio Marcus Dias Flausino**

**Gerente Administrativo
Ary Franco Junior**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Rafael da Costa Natera**

**Coordenadoria de Registros Escolares
Selma de Fatima Vanderley**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|----------|
| 1. ATOS OFICIAIS | 4 |
| 1.1. PORTARIAS..... | 4 |
| 2. RELATÓRIOS..... | 5 |

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº TUP.0014/2016, de 4 de julho de 2016

Institui Comissão Permanente de Divulgação (CPD), do Câmpus Avançado Tupã e designa servidores para a constituírem.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.093, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Divulgação (CPD) do Câmpus Avançado Tupã e designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da comissão:

Deborah Carolino da Fonseca
Fabiana Liar Agudo
Fabio Luiz Seribeli
Gabriel Henrique Burnatelli de Antônio
Marcos Roberto Leite da Silva

Art. 2º A comissão será responsável por realizar atividades que promovam o câmpus, de maneira positiva, através de visitas às escolas, empresas e outras organizações, para realização de palestras, oficinas, entre outros.

Art. 3º O presidente da comissão deverá ser escolhido na primeira reunião da CPD e será de sua responsabilidade registrar em ata todas as reuniões.

Art. 4º Os membros deverão elaborar um Relatório Bimestral de Divulgação e todas as atividades de divulgação deverão ser registradas em fotos, quando possível.

Art. 5º Os membros da CPD poderão prever, no seu PIT, até 4 (quatro) horas semanais nas Complementação de Atividades.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº TUP.0015/2016, de 7 de julho 2016

Designa servidores para
constituírem a Equipe de
Formação Continuada do Câmpus
Avançado Tupã.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.093, de 4 de novembro de 2015, e considerando a Resolução IFSP nº 138, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art 1º DISPENSAR as servidoras Fabiana Liar Agudo e Selma de Fátima Vanderley.

Art 2º INCLUIR os servidores Fanley Bertoti da Cunha, Gabriel Henrique Burnatelli de Antônio e Eder Flavio Prado.

Art 3º A Equipe de Formação Continuada do Câmpus Avançado Tupã passa a ter a seguinte composição:

Cristiane Fernandes
Eder Flavio Prado
Fanley Bertoti Da Cunha
Gabriel Henrique Burnatelli de Antônio
Marcos Roberto Leite da Silva

Art 4º A Equipe tem como objetivo realizar e acompanhar um conjunto de atividades voltadas para o processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional dos docentes.

Art 5º Os docentes que fazem parte da Equipe podem incluir até 2 (duas) horas semanais em seu Plano de Trabalho Individual (PIT).

Art 6º Todas as reuniões da Equipe para elaboração de material deverão ser registradas em ata simplificada e semestralmente deverá ser elaborado um relatório das atividades desenvolvidas, a ser arquivado na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) e na nuvem.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO

PORTARIA Nº TUP.0016/2016, de 7 de julho de 2016

Altera, a portaria TUP.0007/2016 e designa novos membros para comporem a Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus Avançado Tupã.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 3.903, de 4 de novembro de 2015 e em conformidade com a Portaria 2.698, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art 1º **DISPENSAR** o servidor Diego Tardivo Rodrigues.

Art 2º **INCLUIR** os servidores Ary Franco Junior e Fanley Bertoti da Cunha.

Art 3º A Comissão de Cursos de Extensão do IFSP Câmpus Avançado Tupã, passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

1. Fanley Bertoti da Cunha
2. Ary Franco Junior
3. Cristiane Fernandes
4. Selma de Fátima Vanderley
5. Vanessa Romancene Pereira Gomes
6. Aluno: Jandyra Possari da Silva

Art 4º As atribuições da comissão estão listadas no art. 21, da Portaria 2.698/2015.

Art 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO

PORTARIA Nº TUP.0017/2016, de 7 de julho de 2016

Estabelece lista de servidores autorizados a utilizar o celular institucional.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 3.903, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR servidores autorizados, listados abaixo, a utilizar o celular institucional e responsáveis pelo seu uso racional e a eventuais danos que possam causar:

Ary Franco Junior
Bethania Belini Sanches
Cristiane Fernandes
Eduardo de Souza Palma Junior
Rafael da Costa Natera
Selma de Fatima Vanderley
Vanessa Romancene Pereira Gomes

Art 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº TUP.0019/2016, de 8 de julho de 2016

Designa membros para atuarem na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Acordo de Cooperação do Câmpus Avançado Tupã.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 3.903, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores listados abaixo para atuarem na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação, celebrado entre o Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Avançado Tupã e a Prefeitura Municipal de Tupã/Secretaria de Educação:

Deborah Carolino da Fonseca
Eduardo Tsutomu Murayama
Jose Roberto Severino Martins Junior

Art 2º Na primeira reunião da comissão será eleito o Coordenador, que ficará responsável: pela comunicação com o Coordenador da prefeitura, pela organização da agenda de trabalhos, registro de ocorrências e pela lavratura das atas de todas as reuniões. Os demais membros serão suplentes e auxiliarão os trabalhos do Coordenador. Todos os registros gerados deverão ser arquivados em pasta física no setor administrativo e, preferencialmente, na nuvem.

Art 3º As atribuições da Comissão estão descritas no item 3.1 do Acordo de Cooperação

Art 3º Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 4 (quatro) horas semanais em seu Plano de Trabalho Individual (PIT).

Art 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº TUP.0020/2016, de 25 de julho de 2016

Estabelece o horário de
funcionamento do Câmpus
Avançado Tupã.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVANÇADO TUPÃ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.093, de 4 de novembro de 2015, de 12 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º **REVOGAR** a Portaria nº TUP.0001/2016, de 10 de fevereiro de 2016, que estabelece horário de funcionamento do câmpus.

Art 2º **APROVAR** o período de funcionamento do Câmpus Avançado Tupã: de **segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 23h30 e aos sábados, das 8h às 12h.**

Art 3º Todos os setores deverão garantir pelo menos 8 (oito) horas de atendimento, distribuídos nos três períodos.

Art 4º O horário de funcionamento dos servidores de cada setor deverá ser afixado na porta

Art 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

| MÊS | DECLARAÇÕES | PORTARIAS |
|--------------|--------------------|------------------|
| JULHO | 00 | 06 |

| MÊS | DECLARAÇÕES | PORTARIAS |
|------------------|--------------------|------------------|
| JANEIRO | 00 | 00 |
| FEVEREIRO | 00 | 04 |
| MARÇO | 00 | 01 |
| ABRIL | 00 | 04 |
| MAIO | 00 | 00 |
| JUNHO | 00 | 04 |
| JULHO | 00 | 06 |
| TOTAL/ANO | 00 | 19 |